

Assunto: Cartas precatórias no eproc

Competência: Todas

Público-alvo: Servidores de 1º Grau

Conteúdo: Cartas precatórias no âmbito do TJSP e de outros Tribunais

Edição nº 65

Quando o processo de origem tramitar no **eproc**, a distribuição da carta precatória no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo deve ser realizada no mesmo sistema, podendo ser feita por usuário interno, quando responsável pela sua emissão, ou diretamente pelo advogado da parte.



Expedição de cartas precatórias

Determinada a emissão de carta precatória em processo que tramita no **eproc**, o servidor deve se atentar ao procedimento descrito neste material.

Para isso, na tela "**Consulta Processual – Detalhes do Processo**", seção "**Minutas**", selecione a opção "**Nova**", ou acione o botão "**Minutar**".

Na tela "**Nova Minuta**", seção "**Texto Inicial**", selecione o modelo de documento ou texto a ser utilizado.

Preenchidos os demais campos do agendamento, escolha o "**Tipo de carta precatória**" conforme o Juízo deprecado: "**Carta Precatória para JE (TJSP)**" (quando o deprecado for do TJSP) ou "**Carta Precatória externa**" (quando o deprecado for Juízo de outro Tribunal ou Estado).

Tipo de carta precatória:

☐ Carta Precatória para JE (TJSP) ☒ Carta Precatória externa

Tela "Nova Minuta" – Seção "Tipo de carta precatória" – Opções "Carta Precatória para JE (TJSP)" e "Carta Precatória externa"



Atenção

Se a parte for beneficiária da Justiça Gratuita ou o ato decorrer de diligência no interesse do Juízo, essa informação deve ser indicada no conteúdo da carta precatória no momento de sua emissão.

Carta precatória externa

Ao selecionar o tipo “**Carta Precatória externa**”, indique uma das opções disponíveis nos campos “**Órgão externo de destino**” e “**Objeto**”. A seguir, preencha o campo “**Prazo**”.

Tela “Nova Minuta” – Seção “Tipo de carta precatória” – Opção “Carta Precatória externa” – Campos “Órgão externo de destino”, “Objeto” e “Prazo”

Marque a caixa de seleção “**Agendar lançamento de evento/troca de localizador**” e, no campo “**Evento a ser lançado**”, selecione o evento “**Expedição de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória**”.

Tela “Nova Minuta – Seção “Agendar lançamento de evento/troca de localizador” – Campo “Evento a ser lançado” – Evento “Expedição de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória”

Finalize o agendamento e a expedição da minuta.

Com a minuta assinada e anexada aos autos, na tela “**Consulta Processual – Detalhes do Processo**”, seção “**Eventos**”, coluna “**Documentos**”, selecione a carta precatória expedida.

Aberto o documento, selecione o ícone “**Imprimir**”, representado pela figura de uma impressora, e salve o arquivo em formato PDF.

Documento de carta precatória emitida – Ícone “Imprimir”



Atenção

Quando não for hipótese de a distribuição ser feita pelo próprio advogado, a providência será efetuada pela unidade judicial por meio do Malote Digital ou de outro procedimento específico determinado pelo Tribunal de destino.

Carta Precatória para JE (TJSP)

Ao selecionar o tipo “**Carta Precatória para JE (TJSP)**” na tela “**Nova Minuta**”, marque a caixa de seleção “**Agendar lançamento de evento/troca de localizador**” e, no campo “**Evento a ser lançado**”, selecione o evento “**Expedição de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória**”.

Finalize o agendamento e a expedição da minuta.

Tela “Nova Minuta” – Seção “Tipo de carta precatória” – Opção “Carta Precatória para JE (TJSP)” – Seção “Agendar lançamento de evento/troca de localizador” – Campo “Evento a ser lançado” – Evento “Expedição de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória”

Com a minuta assinada e anexada aos autos, na tela “**Consulta Processual – Detalhes do Processo**”, seção “**Eventos**”, coluna “**Documentos**”, selecione a carta precatória expedida.

Aberto o documento, selecione o ícone “**Imprimir**”, representado pela figura de uma impressora, e salve o arquivo em formato PDF.

De volta à tela “**Consulta Processual – Detalhes do Processo**”, na seção “**Ações**” selecione o botão “**Expedir Carta Precatória**”.

Tela “Consulta Processual – Detalhes do Processo” – Seção “Ações” – Botão “Expedir Carta Precatória”

Na tela “**Expedir Carta Precatória**”, selecione a comarca de destino e acione o botão “**Continuar**”, que o encaminha automaticamente para a tela “**Peticionamento Eletrônico (1 de 5) - Informações do processo**”.

Expedir Carta Precatória

Continuar Fechar

Desejo entrar com a ação em:

Tela "Expedir Carta Precatória" – Campo "Desejo entrar com a ação em:" – Botão "Continuar"

O procedimento é o mesmo adotado no ajuizamento de outras ações.

Na tela "**Peticionamento Eletrônico (1 de 5) - Informações do Processo**", preencha o campo "**Classe Processual**" com a opção "**Carta Precatória Cível**"; o campo "**Processo Originário**" com o número da ação que tramita no Juízo deprecante; e o campo "**Prazo para Cumprimento**" conforme o caso.

Na tela "**Peticionamento Eletrônico (2 de 5) - Assuntos**", informe, primeiro, o mesmo assunto do processo de origem e, depois, inclua como assunto complementar o tema relacionado ao objeto da carta precatória, localizando-o na Árvore de Assuntos da seção "**Selecionar Demais Assuntos**".

Informações Preliminares

Desejo entrar com a ação em:

LocalidadeTeste

Rito:

RITO ORDINÁRIO (COMUM)

Área:

Cível

Classe processual:

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Nível de Sigilo do Processo:

Sem Sigilo (Nível 0)

Tipo Justiça:

TJSP - PRIMEIRO GRAU

Processo Originário:

Juízo:

Prazo para Cumprimento - art. 261 CPC: (Somente número de dias)

☐ Não se aplica

Tela "Peticionamento Eletrônico (1 de 5) - Informações do Processo" – Seção "Informações Preliminares" – Campos "Classe Processual", "Processo Originário" e "Prazo para Cumprimento - art. 261 CPC"

Selecionar Demais Assuntos

☒ Assunto ☐ Glossário

precatória

Filtrar

Pesquisar

Limpar

▲ DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (08)

▲ Objetos de cartas precatórias cíveis/de ordem (0811)

▸ ☐ Atos executórios (081101)

☐ Citação (081102)

☐ Diligências (081103)

☐ Intimação (081104)

☐ Oitiva (081105)

▲ DIREITO PROCESSUAL PENAL (09)

▸ Objetos de Cartas Precatórias Criminais (0921)

Tela "Peticionamento Eletrônico (2 de 5) - Assuntos" – Seção "Selecionar Demais Assuntos" – Opções de assuntos referentes a objetos de carta precatória

Na sequência, preencha os dados das partes nas telas "**Peticionamento Eletrônico - (3 de 5) - Partes (Autores)**" e "**Peticionamento Eletrônico - (4 de 5) - Partes (Réus)**". Devem ser cadastrados nos polos ativo e passivo as mesmas pessoas do processo de origem.



Importante

Se a parte for beneficiária da gratuidade da justiça, essa informação deve ser indicada na coluna "**Justiça Gratuita**" como "**Deferida**".

Principal?	Tipo Representação	Justiça Gratuita	Ações
Sim	Definir (Opcional)	Não requerida	X

Deferida

Indeferida

Não requerida

Parcialmente Deferida

Revogada

Requerida

Requerida no Recurso

Consultar Novo Cancelar

Tela "Peticionamento Eletrônico (3 de 5) - Partes (autores)"
– Coluna "Justiça Gratuita" – Opções de situação da Justiça Gratuita

Na tela "**Peticionamento Eletrônico (5 de 5) - Documentos**", seção "**Documentos**", anexe a carta precatória previamente salva em formato PDF acionando o botão "**Escolher arquivo**" e, no campo "**Tipo**", pesquise e selecione a opção "**CARTA PRECATÓRIA**". Junte também os documentos que devem acompanhar e instruir a carta precatória para cumprimento do ato deprecado.

Acione o botão "**Confirmar seleção de documentos**" e, por fim, o botão "**Finalizar**".

Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Visualizar Minutas do Processo | Consultar Laudos Técnicos | Opções Avançadas

[-] Documento 1

Arquivo ? Escolher arquivo

Tipo CARTA PRECATÓRIA

Observação

Sigilo Sem Sigilo (Nível 0)

Confirmar seleção de documentos

Tela "Peticionamento Eletrônico (5 de 5) - Documentos" – Seção "Documento 1" – Campo "Tipo" – Opção "Carta Precatória" – Botão "Confirmar seleção de documentos"

Feito isso, o sistema informa que a carta precatória foi distribuída e exibe seus dados para consulta.

✓ **Processo distribuído.**

Nº Processo:

4000052-33.2025.8.26.0104

Chave para Consulta

366041422425

Classe

Carta Precatória Cível

Magistrado

OCTAVIO - Juízo Titular I - Vara Única da Comarca de Cafelândia

Partes

LUIS FELIPE - **AUTOR**

Juízo Titular 1 da VaraTeste - **DEPRECANTE**

X

LIDIANE - **RÉU**

Tela "Petitionamento Eletrônico" – Mensagem "Processo Distribuído" – Campos "Nº do Processo" e "Chave para Consulta"



Atenção

Em regra, o Juízo deprecante é automaticamente cadastrado pelo sistema.

Caso o sistema não realize o cadastro automático, o Juízo deprecante deverá ser cadastrado como terceiro, com o tipo de participação "**Deprecante**", e não como autor ou réu.



Recebimento de cartas precatórias (outros Tribunais ou Estados)

O recebimento e distribuição de cartas precatórias externas, vindas de outros Tribunais ou Estados, observa o cronograma de implantação do eproc no TJSP, a competência e a localidade do Juízo deprecado neste Tribunal. Nesse sentido, devem ser observados os seguintes cenários:

1) Cartas precatórias encaminhadas para competência e localidade implantadas no eproc:

Advogado: petitionamento no eproc.

Juízo deprecante: encaminhamento por meio de Malote Digital (distribuição a ser feita no eproc).

2) Cartas precatórias encaminhadas para competência e localidade ainda não implantada no eproc:

Advogado: distribuição no E-SAJ.

Juízo deprecante: distribuição no E-SAJ, quando órgão/Tribunal cadastrado no referido sistema, ou envio por meio de Malote Digital.

3) Cartas precatórias encaminhadas para o **Setor de Cartas Precatórias Cíveis da capital**:

Advogados: distribuição no E-SAJ.

Juízo deprecante: distribuição no E-SAJ, quando órgão/Tribunal cadastrado no referido sistema, ou envio por meio de Malote Digital.

As cartas precatórias recebidas pelo cartório **Distribuidor**, tanto por meio de Malote Digital, quanto por outros canais oficiais, devem ser distribuídas pelo próprio Distribuidor no SAJ ou no eproc, observando o cronograma de implantação do eproc no TJSP, conforme explicado acima.

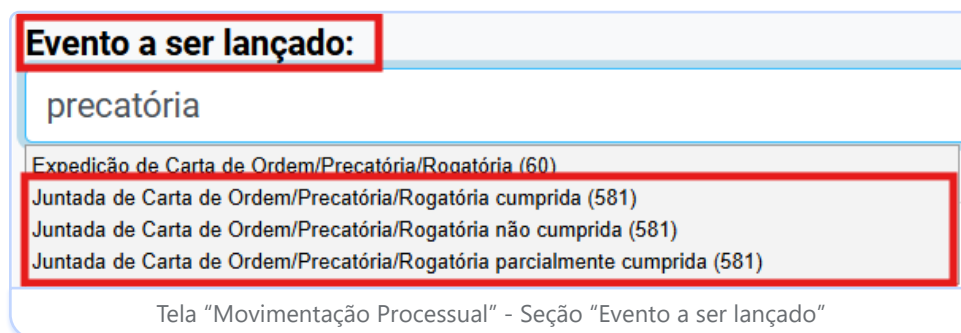


Devolução de cartas precatórias (outros Estados)

A devolução de cartas precatórias para outros Estados deve ser feita pelo sistema **"Malote Digital"**. Após, na tela **"Consulta Processual – Detalhes do Processo"**, seção **"Ações"**, acione o botão **"Movimentar Processo"**.



Na tela **"Movimentação Processual"**, seção **"Evento a ser lançado"**, selecione o evento que corresponda à situação da carta precatória.



Na seção **"Documento"**, selecione o botão **"Escolher arquivo"**, anexe o comprovante de envio da carta precatória via Malote Digital e acione o botão **"Confirmar seleção de documentos"**.

[-] Documento 1

Arquivo ?

Escolher arquivo

Listar todos

Tipo

CARTA PRECATÓRIA

Observação

Sigilo

Sem Sigilo (Nível 0)

Confirmar seleção de documentos

Tela "Movimentação Processual" - Seção "Documento 1" - Tipo "Malote Digital"

Acesse novamente a tela "**Movimentação Processual**" e, na seção "**Evento a ser lançado**", selecione a opção "**Baixa Definitiva**" para lançar o evento de baixa da carta precatória.

Evento a ser lançado:

Baixa Definitiva (22)

Listar Todos

Tela "Movimentação Processual" – Seção "Evento a ser lançado" – Evento "Baixa Definitiva"

Feito isso, são exibidos na tabela da seção "**Eventos**" na tela "**Consulta Processual – Detalhes do Processo**" os registros "**Juntada de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória (cumprida, não cumprida ou parcialmente cumprida)**" e "**Baixa Definitiva**".

Eventos					
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos	
18	02/09/2025 16:11:24	Baixa Definitiva	SGS321	Evento não gerou documento	
17	02/09/2025 16:11:07	Juntada de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória parcialmente cumprida	SGS321	Malote Digital1	

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" – Seção "Eventos" – Evento "Juntada de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória parcialmente cumprida"



Devolução de cartas precatórias (TJSP)

Para devolver uma precatória cumprida para outro Juízo no Estado de São Paulo, o servidor do Juízo deprecado deve clicar no botão "**Traslado de Documentos**", na seção "**Ações**" da capa do processo.

Na tela aberta, insira o número do processo do Juízo deprecante e clique em "**Incluir**". Selecione também as peças da CP que devem ser remetidas ao Juízo deprecante (Mandado e certidão do Oficial de Justiça, por exemplo) e clique em "**Executar**".

Transmitidas as peças, o eproc emite uma mensagem de confirmação.

Traslado de Peças do Processo - Processo # 4000036-12.2025.8.26.0094

Processos destinatários

Número do processo destinatário: Local: **Incluir**

Lista de processos destinatários (1 registro)

Processo	Classe da ação	Autor	Réu	Seção	Ação
40000659220258260666	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	BANCO SAFRA S A	LIDIANE LAUREN PEREIRA	SP	

☒ Sequencial Data/Hora Documento Evento

☒	10	23/09/2025 20:50:20	CERT1	Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 8
☒	8	15/09/2025 17:56:37	MAND1	Expedição de mandado - Prioridade - BRDCEMAN
☐	7	15/09/2025 17:53:18	CUSTAS1	Juntada - Registro de pagamento - Guia 9137, Subguia 8973 - Boleto pa (1/1) Baixado - R\$ 481,26
☐	5	15/09/2025 17:53:10	GUIAS DE CUSTAS1	Juntada - Guia Gerada - BANCO SAFRA S A - Guia 9137 - R\$ 481,26

Executar

Tela "Traslado de Peças do Processo" – Campos a serem preenchidos para anexação de peças da precatória ao processo de origem

eproc-1g-sp-hml.tjsp.jus.br diz

Traslado de peças do processo 4000036-12.2025.8.26.0094 realizado com sucesso.

OK

Mensagem de alerta do sistema exibida após selecionar o botão "Executar"

Além de ser gerado um evento, informando a execução do traslado de documentos para o processo de origem.

Eventos

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
11	23/09/2025 20:57:44	Juntada de certidão - traslado de peças para o processo - 4000065-92.2025.8.26.0666/SP - ref. ao(s) evento(s): 8, 10	SGS371855	Evento não gerou documento

Tela "Consulta Processual - Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" - Evento "Juntada de certidão - traslado de peças para o processo"

No processo de origem, também é gerado o mesmo evento, com a diferença de que, na coluna "**Documentos**", são anexadas automaticamente as peças indicadas pelo Juízo deprecado.

Eventos

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
13	23/09/2025 20:57:44	Juntada de certidão - traslado de peças do processo - 4000036-12.2025.8.26.0094/SP - ref. ao(s) evento(s): 8, 10	SGS371855	MAND1 CERT2

Tela "Consulta Processual - Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" - Evento "Juntada de certidão - traslado de peças do processo"

Feito o traslado de peças e antes da baixa, insira um dos seguintes eventos de juntada de carta precatória. Observe o evento que reflita o resultado da diligência correto.

Evento a ser lançado:

- Juntada de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória cumprida (581)
- Juntada de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória não cumprida (581)
- Juntada de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória parcialmente cumprida (581)

Tela "Movimentação Processual" – Seção "Evento a ser lançado" – Opções de evento indicando o resultado da diligência (cumprida, não cumprida ou parcialmente cumprida)

O uso desse evento é importante, sobretudo, porque ele transfere eventuais custas da carta precatória para o processo de origem e deve ser acionado mesmo quando o ato deprecado for gratuito.

TODOS OS ÓRGÃOS

Os itens de custas foram devolvidos ao processo originário por conta do evento '7 - Juntada de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória cumprida'.

SECJE
22/10/2025 11:57:01

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" Seção "Lembretes" – Lembrete informando a devolução dos itens de custas ao processo originário em razão do evento de resultado da diligência

Eventos

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
18	22/10/2025 11:57:00	Comunicação Eletrônica recebida - juntada Carta Ordem/Precatória/Rogatória cumprida Carta Precatória Cível Número: 4000071-69.2025.8.26.0094/SP	SGS371855	Evento não gerou documento

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" – Seção "Eventos" – Evento "Comunicação Eletrônica recebida – juntada Carta Ordem/Precatória/Rogatória cumprida

Ainda no processo de origem, o evento acima insere automaticamente o localizador de sistema "CARTAS Pr Or Rog". Assim, o Juízo Deprecante pode criar automações para, por exemplo, abrir o prazo de resposta ou intimar a parte autora para se manifestar sobre o resultado da diligência.

Nº do processo: 4000039-94.2025.8.26.0666
Classe da ação: Procedimento Comum Cível
Competência: Cível
Data de autuação: 23/07/2025 18:18:32
Situação: MOVIMENTO

Órgão Julgador: Juízo Titular I - 2ª Vara Judicial da Comarca de Artur Nogueira da Comarca de Artur Nogueira
Juiz(a): LETÍCIA

Localizador(es): **CARTAS Pr Or Rog**

Processos relacionados: 4000003-85.2026.8.26.0094/SP | Relacionado no 1o. grau | Carta Precatória Cível | BRODOWSVUNIC01 | Árvore

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" – Capa do Processo – Destaque para o localizador de sistema "CARTAS Pr Or Rog"

Agora, basta proceder à baixa da Carta Precatória.

Acesse a tela "**Movimentação Processual**" e, na seção "**Evento a ser lançado**", selecione a opção "**Baixa Definitiva**" para lançar o evento de baixa da carta precatória.

Evento a ser lançado:

Baixa Definitiva (22)

Listar Todos

Tela "Movimentação Processual" – Seção "Evento a ser lançado" – Evento "Baixa Definitiva"

Ao final, a tabela de eventos da carta precatória é exibida da seguinte forma.

Eventos					
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos	
8	22/10/2025 12:24:01	Baixa Definitiva	SGS371855	Evento não gerou documento	
7	22/10/2025 11:57:00	Juntada de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória cumprida	SGS371855	Evento não gerou documento	
6	22/10/2025 11:55:40	Juntada de certidão - traslado de peças para o processo - 4000067-62.2025.8.26.0666/SP - ref. ao(s) evento(s): 1, 3, 5	SGS371855	Evento não gerou documento	

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" – Seção "Eventos" – Eventos de juntada de certidão e traslado de peças para outro processo, resultado de diligência da carta precatória e baixa definitiva



Custas de cartas precatórias

As custas de Taxa Judiciária para distribuição de carta precatória e as despesas de diligência do Oficial de Justiça devem ser recolhidas nos autos da Carta Precatória e não no processo de origem.

No **eproc**, esse pagamento é realizado por meio do Módulo de Custas do sistema, e não pelo Portal de Custas do TJSP.

Não é possível transferir custas ou despesas de um processo para outro. Em caso de recolhimento incorreto, a parte interessada deve promover novo recolhimento diretamente nos autos da Carta Precatória, solicitando a restituição daquele recolhido equivocadamente no processo principal.

O mesmo procedimento deve ser observado em caso de recolhimento pelo Portal de Custas, pois as guias GRD não podem ser aproveitadas pelo eproc.

Justiça Gratuita

A informação de gratuidade da justiça deferida para a parte é indicada na carta precatória quando da sua emissão e envio.

Quando atualizada a tela "**Gerenciamento de Partes**" com a informação de Justiça Gratuita "**Deferida**" para a parte, os itens no Módulo de Custas do eproc são apresentados de forma tachada.

No entanto, ainda que exista a gratuidade, o Juízo deprecado deve registrar os itens referentes à Taxa Judiciária e à diligência de condução do Oficial de Justiça a fim de possibilitar a expedição e o cumprimento de mandados (no caso do segundo item).

O registro do item de recolhimento adequado deve ser realizado com relação a todos os atos processuais praticados na carta precatória que exijam o pagamento de custas.

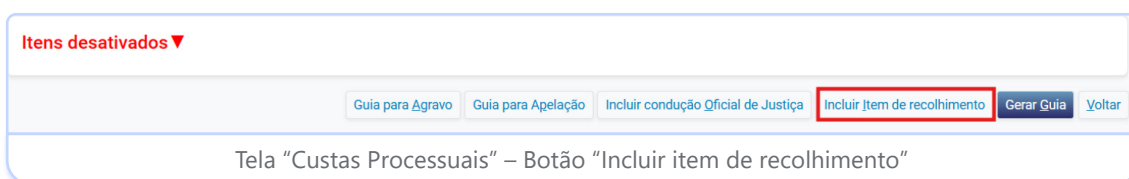
Justiça Paga

Não havendo o recolhimento das custas, o Juízo Deprecado pode intimar a parte pelo Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) para que realize o pagamento, sob pena de devolução da carta precatória sem cumprimento.

Se a parte já houver realizado, por engano, o pagamento de custas pelo Portal de Custas do TJSP, deve efetuar o recolhimento novamente pelo eproc e, posteriormente, solicitar a restituição do valor recolhido pelo meio errado.

Para incluir o item de recolhimento no eproc, na tela "**Consulta Processual – Detalhes do Processo**", seção "**Ações**", selecione o botão "**Custas**".

Na tela "**Custas Processuais**", acione o botão "**Incluir Item de recolhimento**" localizado ao final da página.



Aberta a tela **"Incluir Item de Recolhimento"**, no campo **"Item de recolhimento"** selecione a opção **"Inicial – Taxa Judiciária - Carta Precatória, Carta de Ordem e Carta Arbitral"**. Por fim, acione o botão **"Incluir"**.

Incluir Item de Recolhimento

Parte para a qual incidem as custas

LUIS FELIPE (principal) - AUTOR

Item de recolhimento

Inicial – Taxa Judiciária- Carta Precatória, Carta de Ordem e Carta Arbitral

Valor: R\$ 370,20

Quantidade:

1

Incluir

Fechar

Tela "Incluir Item de Recolhimento" – Campo "Item de recolhimento" – Opção "Inicial - Taxa Judiciária - Carta Precatória, Carta de Ordem e Carta Arbitral" – Botão "Incluir"

Na sequência, deve ser gerada, acessada e quitada a guia de recolhimento.

Diligência do Juízo

Quando o ato deprecado decorrer de diligência no interesse do Juízo deprecante, a unidade judicial destinatária deve desativar manualmente o respectivo item de recolhimento. Após a distribuição da Carta Precatória, selecione o botão **"Custas"**, disponível na seção **"Ações"** do processo e, na tela **"Custas Processuais"** localize o item de recolhimento correspondente e acione o botão **"Desativar"**.

Itens de recolhimento									
ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Utilizado em mandado	Memória de cálculo	Ações	
1	47921	25/11/2025	Inicial – Taxa Judiciária- Carta Precatória, Carta de Ordem e Carta Arbitral	1,00	370,20		Não	Detalhes Alterar parte Incluir na guia	Desativar
									R\$ 370,20

Tela "Custas Processuais" - Seção "Itens de recolhimento" - Botão "Desativar"



Importante

Não é recomendada a ativação da situação “**Deferida**”, para a Justiça Gratuita, a fim de identificar ato deprecado como diligência do Juízo.

Quando preenchida a opção “**Deferida**” para a gratuidade da justiça, as custas são registradas pelo eproc, ainda que tachadas, para cobrança futura da parte sucumbente não beneficiária da Justiça Gratuita. Já no ato deprecado como diligência do Juízo, eventuais custas e despesas não são objeto de cobrança por sucumbência.

Referências e leituras sugeridas

Curso “**Eproc para Unidade Judicial – Módulo Básico**”, aula 08: “**Expedições de documentos**”, vídeo: “**Cartas precatórias**” - Disponível em: <https://portal-eproc.trf4.jus.br/mod/page/view.php?id=31178>.

Curso “**Eproc para Distribuidor**”, aula “**Distribuição de Cartas Precatórias advindas de outros Tribunais**” - Disponível em: <https://portal-eproc.trf4.jus.br/course/view.php?id=1535>.



Ficou com dúvida?
Clique em uma das opções:

Manuais e Tutoriais
(Público Externo)



Portal Nacional do
Conhecimento eproc



Perguntas Frequentes



Microsoft Teams:
Pelo ícone MAX



Portal de Registro
de Chamados
(Público Interno)



Suporte técnico
de sistemas
(Público Externo)



**Acesse os demais
Infoeproc:**

